

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DOS PRESIDENTES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATAS DAS SESSÕES 00007/2026

Disponibilização: 16/03/2026 às 17h33m

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

ÓRGÃO ESPECIAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 07/2026-TJ

SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL. Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na Sala de Sessões do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 14:00h, teve lugar a Sétima Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, ocasião em que, após abertos os trabalhos, foi aprovada, sem alteração a Ata da Sessão Ordinária nº 06, do dia 26 de fevereiro de 2026. **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores:** HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO GLADYSON PONTES, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência por motivo de férias da Excelentíssima Senhora Desembargadora Joriza Magalhães Pinheiro), CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, VANJA FONTENELE PONTES (Convocada para a sessão na classe do quinto constitucional oriundo do Ministério Público em face da ausência por motivo de licença médica da Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale - Portaria nº 145/2026, DJeA 22/01/2026), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência por motivo de férias da Excelentíssima Senhora Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra), MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA e FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO e FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - Vice-Presidente. **Ausente, por motivo de licença médica,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Dr. LUÍS LAÉRCIO FERNANDES MELO - PROCURADOR DE JUSTIÇA e a Defensoria Pública fez-se representar pela Dra. MARIA LETICIA MACEDO - DEFENSORA PÚBLICA sendo os trabalhos secretariados pelo Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO. **1 - EXPEDIENTES: 1.1** - O Excelentíssimo Senhor Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Presidente, submeteu ao Colegiado a convocação da Juíza de Direito Francisca Francy Maria da Costa Farias (13ª Vara Cível de Fortaleza/CE), para atuar temporariamente no Tribunal de Justiça, mais especificamente na 6ª Câmara de Direito Privado e na respectiva Seção, em razão das férias da Desembargadora MARIA MARLEIDE MACIEL MENDES, de 11 a 31 de março do corrente ano (Proc. Adm. 8501811-14.2026.8.06.0001-SEI). Todos os Desembargadores ficaram de acordo com a convocação. **1.2 - REMOÇÃO - ENTRÂNCIA FINAL: REMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - EDITAL Nº 06/2026 - DJEA 12/01/2026.** **Candidata inscrita:** Juíza de Direito Vanessa Maria Quariguasy Pereira Veras, Titular da 9ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza. Passou-se a avaliação, com aferição de pontos atribuídos individualmente a candidata, por cada Desembargador, levando-se em consideração o desempenho, a produtividade, a presteza no exercício das funções e o aperfeiçoamento técnico, tudo em obediência à Resolução nº 106/2010 do CNJ, alterada pela Resolução nº 426/2021, do CNJ, Resolução nº 8/2021, da ENFAM e Resolução nº 7/2021 do Pleno do TJCE, tendo a Dra. Vanessa Maria Quariguasy Pereira Veras, obtido **96,53** pontos. O Tribunal removeu a Juíza de Direito Vanessa Maria Quariguasy Pereira Veras, Titular da 9ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, que obteve **96,53** pontos, para o cargo de Juíza de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Em anexo a votação da Magistrada. **2 - JULGAMENTOS:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Presidente, anunciou conforme RITJCE, Art. 92, I - ratificação dos votos provisórios apresentados na ferramenta eletrônica "voto provisório", decididos à unanimidade, sem pedidos de sustentação oral, cujos Desembargadores optem por não fazer a sua respectiva leitura. **SISTEMA PJE: 2.1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0020374-83.2009.8.06.0000**, em que é embargante o ESTADO DO CEARÁ e embargado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência por motivo de férias da Des. Marlúcia de Araújo Bezerra). **2.2 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0002926-97.2009.8.06.0000**, em que é impetrante o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ e impetrados o SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e OUTRO - Relator - O Desembargador CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, extinguiu o feito, sem resolução de mérito, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor

Desembargador FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência por motivo de férias da Desa. Marlúcia de Araújo Bezerra). **2.3 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8511945-06.2024.8.06.0000**, em que é recorrente FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA e recorrido o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **2.4 - RECLAMAÇÃO Nº 3014893-29.2025.8.06.0000**, em que são reclamantes LÚCIA MARIA MAGALHÃES SALES e OUTRO e reclamado o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu da reclamação, nos termos do voto do Relator. **2.5 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3013431-68.2024.8.06.0001**, em que é impetrante G R SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA e impetrados o ESTADO DO CEARÁ e OUTROS - Relator - O Desembargador CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do presente *mandamus* para, no mérito, denegar a segurança, nos termos do voto do Relator. **2.6 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0007552-91.2011.8.06.0000**, em que é impetrante o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ e impetrados o SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA e OUTRO - Relator - O Desembargador CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, concedeu a segurança, mas feito extinto sem resolução de mérito quanto aos substituídos Francisca Pereira da Silva e Francisco Marciano Magalhães Gurgel, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência por motivo de férias da Desa. Marlúcia de Araújo Bezerra). **2.7 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3021304-88.2025.8.06.0000**, em que é impetrante ANDRÉ PARENTE SOUSA e impetrados a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ e OUTROS - Relatora - A Desembargadora MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, denegou a segurança no presente mandado de segurança, mantendo-se hígido o ato administrativo impugnado, nos termos do voto da Relatora. **2.8 - AGRAVO INTERNO EM SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA Nº 3021743-02.2025.8.06.0000**, em que é agravante o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ e agravado o MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - Relator - O Desembargador PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **2.9 - AGRAVO INTERNO EM SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA Nº 3017393-68.2025.8.06.0000**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **2.10 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3090143-65.2025.8.06.0001**, em que é impetrante ALINE CARVALHO ROCHA e impetrados o GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ e OUTRA - Relatora - A Desembargadora MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA --- A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando a advogada da impetrante, Dra. Júlia Pereira Henrique de Almeida (OAB/CE: 26796-A), se ainda tinha interesse na sustentação oral, pois o voto provisório, de forma unânime, contemplava os interesses da impetrante, sendo dispensada. A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, concedeu a segurança no presente mandado de segurança, nos termos do voto da Relatora. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência por motivo de férias da Desa. Marlúcia de Araújo Bezerra). **2.11 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3009485-57.2025.8.06.0000**, em que é impetrante o ESTADO DO CEARÁ e impetrado o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, sendo litisconsortes a PROCURADORIA JURÍDICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ e OUTRA - Relatora - A Desembargadora MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA --- A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado do impetrante, Dr. Rodrigo Arruda de Carvalho (OAB/CE: 48144-B), se ainda tinha interesse na sustentação oral, pois o voto provisório, de forma unânime, contemplava os interesses do impetrante, sendo dispensada. A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, concedeu a segurança, confirmando a liminar anteriormente deferida, nos termos do voto da Relatora. **2.12 - EXTRAPAUTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO - VITALICIEDADE Nº 3008887-06.2025.8.06.0000**, em que é requerente RENATA GUIMARÃES GUERRA e requerido o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, deferiu o pedido de vitaliciedade, nos termos do voto do Relator. **2.13 - EXTRAPAUTA: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL 0000857-67.2024.8.06.0000**, em que é suscitante a EGRÉGIA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e suscitada a EGRÉGIA 2ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do Conflito de Competência para declarar a competência do juízo suscitado, e. Desembargador FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA, como sucessor do e. Desembargador ANTÔNIO PÁDUA SILVA, para processar e julgar o recurso, nos termos do voto do Relator. **3 - ADIAMENTO DE JULGAMENTO:** Em face do que dispõe o art. 82, § 7º, do Regimento do Tribunal de Justiça, o seguinte processo foi adiado, para julgamento na próxima sessão, independentemente de nova intimação: **SISTEMA PJE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0009800-30.2011.8.06.0000**, em que é impetrante o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ e impetrado o SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **4 - RETIRADO DE PAUTA:** O Desembargador CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, solicitou a retirada de pauta do seguinte processo de sua relatoria: **SISTEMA PJE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0639379-51.2023.8.06.0000**, em que são impetrantes o MUNICÍPIO DE IPUEIRAS e OUTRO e impetrado o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5 - INCLUSÃO EM NOVA PAUTA :** Em face do que dispõe o art. 935 do CPC: **SISTEMA PJE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0029373-59.2008.8.06.0000**, em que é embargante o ESTADO DO CEARÁ e embargado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relatora - A Desembargadora JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. **6 - DIVERSOS: VOTOS DE ELOGIOS:** **6.1 -** O Excelentíssimo Senhor Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Presidente, propôs voto de elogio pelos relevantes serviços prestados durante a

realização do XIX Encontro do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil (CONSEPRE) as equipes de trabalho: Tenente-Coronel Álvaro Coelho Viana Júnior - Chefe da Assistência Militar do TJCE; Dr. Sílvio de Paiva Ribeiro - Chefe do Cerimonial do TJCE; Dr. Pedro Ítalo Sampaio Girão - Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE; Dra. Rafaella Lopes Ferreira - Secretária de Governança Institucional do TJCE e a Jornalista Lyana Maria França da Costa Ribeiro - Chefe da Assessoria de Comunicação do TJCE. Como também a Dra. Sirley Cíntia Pacheco Prudêncio - Juíza Auxiliar da Presidência pela coordenação dos trabalhos do referido Encontro. Todos os Desembargadores ficaram de acordo com as proposições. Após o Desembargador Presidente agradeceu a Excelentíssima Senhora Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, pelo empenho na elaboração e coordenação da programação social do referido Encontro. **6.2 - VOTO DE PESAR:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, propôs voto de pesar pelo falecimento Sr. Raimundo de Souza Nogueira, Juiz Aposentado. Todos os Desembargadores ficaram de acordo com a proposição. **6.3** - O Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA, propôs moção de homenagem póstuma pelos 90 anos do Desembargador Aposentado JOSÉ MARIA D E MELO. Todos os Desembargadores ficaram de acordo. **6.4 - VOTOS DE AGRADECIMENTO:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora VANJA FONTENELE PONTES, propôs voto de agradecimento ao Sr. Mauro Carmélio, Presidente da Federação Cearense de Futebol; ao Sr. João Paulo Silva, Presidente do Ceará Sporting Club; ao Sr. José Rolim Machaco, Presidente do Fortaleza Esporte Clube; ao Sr. Chagas Vieira, Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Sr. Rogério Nogueira Pinheiro, Secretário de Esporte do Estado do Ceará pela adesão da campanha "*Respeito é um Gol de Placa*" em homenagem ao Dia Internacional da Mulher no Final do Campeonato Cearense, na Arena Castelão. Todos os Desembargadores ficaram de acordo com as proposições. **6.5** - O Presidente, convidou a Corte, para mais uma edição do projeto "Esmec Artes". O evento contará com a apresentação musical da cantora Giovana Bezerra que acontecerá no dia 06 de março. Todos os Desembargadores ficaram cientes. **6.6 - VOTO DE PARABÉNS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA, parabenizou o Excelentíssimo Senhor Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, pela passagem de seu natalício no próximo dia 14, do corrente mês. Todos os Desembargadores ficaram de acordo com a proposição. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada.

Fortaleza (CE), 05 de março de 2026.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Secretário-Geral Judiciário

Anexos

remoção 19ª vara cível.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166924> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

